

Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.03.2022, às 09h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da empresa avaliadora PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação") celebrado nesta data pelos órgãos de administração da Companhia e pelos órgãos de administração do **BANCO ITAULEASING S.A.**, sociedade anônima, com sede em São Paulo (SP), na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, bloco D, 8º andar, parte, Parque Jabaquara, CNPJ nº 49.925.225/0001-48, NIRE 35300031539 ("**ITAULEASING**"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da totalidade do patrimônio do **ITAULEASING** pela Companhia ("Incorporação"). 2. Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("**PWC**"), com sede em São Paulo (SP), na Av. Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para avaliar, a valor contábil, o patrimônio do **ITAULEASING** a ser incorporado pela Companhia. 3. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela PWC com base no balanço patrimonial do **ITAULEASING**, levantado em 31.12.2021, para fins da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do **ITAULEASING** em R\$ 206.733.883,18 (duzentos e seis milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). 4. Aprovar a Incorporação do **ITAULEASING** pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação. 5. Em virtude da aprovação da Incorporação, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 180.275.358,63 (cento e oitenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), passando este **de** R\$ 357.187.453,39 (trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) **para** R\$ 537.462.812,02 (quinhentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), mediante a emissão de 710.859.528 (setecentos e dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem atribuídas da seguinte forma: (i) 698.407.885 (seiscentos e noventa e oito milhões, quatrocentas e sete mil e oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao Itaú Unibanco S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04); e (ii) 12.451.643 (doze milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, à Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (CNPJ: 58.851.775/0001-50), em substituição às suas participações no **ITAULEASING**, alterando-se, conseqüentemente, o *caput* do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a assim se redigir: "Art. 4º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 537.462.812,02 (quinhentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), dividido em 2.215.856.221 (dois bilhões, duzentos e quinze milhões, oitocentas e cinquenta e seis mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6. Aprovar que a Companhia suceda ao **ITAULEASING** em todos os seus direitos e obrigações, em caráter universal, nos termos do Protocolo e Justificação. 7. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora propostas, conforme previsto na legislação em vigor. 8. Consolidado o Estatuto Social que, consignado a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Ficam arquivados na sede da Sociedade o Protocolo e Justificação e o laudo preparado pela PWC. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP - Registro nº 654.465/22-8, em 08.11.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>